



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria  
Av. São José, 833  
Tels. 21-8469 - 23-1094  
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913  
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf  
F.P.N. - F.P.V. e F. P. Judô

- P O R T A R I A Nº 008/85 -

- de 09 de Abril de 1.985 -

(Cria Comissão Coordenadora e Orientadora para assuntos de Tenis CCO-Tênis).

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus diretores presidente; de recreação e lazer; de esportes, considerando os interesses sociais e com base no Art. 84, § Único dos Estatutos, RESOLVE:-

1.- Criar, como organismo auxiliar da administração do Clube, subordinada à Diretoria através dos diretores de recreação e lazer, a Comissão Coordenadora e Orientadora para assuntos de tenis -CCO Tenis.

2.- Que a comissão ora criada, desenvolverá atividades atinentes' ao direto interesse dos adeptos da modalidade esportiva em objeto, respeitadas normas estatutárias e regimentais pertinentes.

3.- Que as atividades da CCO - Tenis, contarão com solidário apoio e colaboração dos diretores de esportes, quando assim oportuno, ne cessário e solicitado pela direção do setor de recreação e lazer.

4.- Convidar a compor a CCO - Tenis:

- Tom Marti Wiik
- Paulo Rocha Muricy
- Roberto Cursino Benitez
- Carlos Roberto Chinaite
- Wilson Caetano Jorge
- Nelson Veronese
- Guilherme de Almeida

4.1.- Que a CCO-Tenis será coordenada e secretariada por membros de sua livre escolha.

5.- Que a CCO-Tenis, poderá propor à direção do Clube, sejam constituídas sub-comissões auxiliares, para casos e situações específicas.

6.- Que esta Comissão será empossada perante a Diretoria, em reunião.

7.- Que a atividade da CCO - Tenis não será remunerada, sendo os ser viços de seus membros considerados "de relevância", à coletividade so cial.

Segue:.....  
